

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

EMENDA MODIFICATIVA N° 31 AO PLE N° 13/2024

Modifica a alínea "b" do inciso II do art. 3° do Projeto de Lei do Executivo n° 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. A alínea "b" do inciso II do art. 3° do Projeto de Lei do Executivo N° 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3°	
I	
n) Eixo Desenvolvimento Econômico: gerar oportunidades com es nmbiente de negócios, aos arranjos empresariais e à q profissional	_l ualificação

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa aperfeiçoar a redação do dispositivo em tela, incluindo a questão dos arranjos empresariais, que é a organização de diversas empresas com o objetivo de compartilhar a sua gestão, a exemplo das cooperativas.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

